



VICE-PRESIDÊNCIA

CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS DISCURSIVAS (2ª FASE)

O Exmo. Sr. Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA, Presidente da Comissão do Concurso de Juiz de Direito Substituto, em cumprimento ao que determina o artigo 41 do Edital, cientifica a todos os interessados que a Banca Examinadora, após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos contra as notas atribuídas às provas discursivas (2ª fase) do concurso, decidiu dar provimento aos recursos dos candidatos relacionados a seguir, passando a compor o seguinte resultado:

Insc.	Nome Candidato	Direito Penal, Proc. Penal, Const. e Tributário	Direito Civil, Eleitoral e Proc. Civil	Direito Empresarial e Econômico, Admin. e Proc. Civil	Média
1804	CRISTIANA TORRES GONZAGA	6,90	7,00	5,20	6,36
0811	HUMBERTO FERNANDES DE MOURA	5,00	4,20	7,80	-
0009	JOACY DIAS FURTADO	5,00	5,40	4,30	-
1417	LUANA CAVALCANTE DE FREITAS	5,00	6,50	4,20	-
0310	SILMARA BORGHELOT	5,00	4,40	4,70	-
1520	VERÔNICA TORRES SUAIDEN	5,00	5,00	7,30	5,76
1349	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	5,00	4,50	6,20	-

Lograram aprovação nas provas discursivas a candidata Cristiana Torres Gonzaga, inscrição n. 1804, com o provimento do recurso da disciplina de Direito Empresarial e Econômico, Administrativo e Processual Civil, elevando sua nota de 4,40 para 5,20 e a candidata Verônica Torres Suaiden, inscrição n. 1520, com o provimento do recurso da disciplina de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional e Tributário, elevando sua nota de 4,90 para 5,00.

Cientifica também que o provimento dado aos recursos interpostos pelos candidatos inscritos sob os ns. 0009, 0310, 0811, 1349 e 1417, na disciplina de Direito Penal, Processual Penal, Constitucional e Tributário, elevando suas notas de 4,90 para 5,00, não possibilitou a aprovação destes candidatos nas provas discursivas do concurso, uma vez que não lograram êxito nos demais recursos interpostos. A Comissão do Concurso decidiu negar provimento aos demais recursos apresentados pelos candidatos e não conhecer do recurso n. 12, da disciplina de Direito Civil, Eleitoral e Processual Civil, interposto pela candidata Marina Gurgel da Costa, inscrição n. 3054, acolhendo o voto do relator.

Brasília-DF, 24 de julho de 2009.

Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA - Presidente da Comissão do Concurso de Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal

AUTENTICAÇÃO



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Desembargador ROMÃO C. DE OLIVEIRA
Vice – Presidente do TJDF e Presidente da Comissão do
Concurso de Juiz de Direito Substituto